

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO/2022

ORIGEM: Processo Administrativo nº 077/2022-PMP - SRP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo de licitação para aquisição futura e parcelada de **Manutenção Corretiva e Substituição de Luminárias** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, mediante Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial- nº 003/2022, e que teve por vencedora a empresa:

1. **VIA SERVLOC LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: sob o nº 19.307.520/0001-70.**

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório.

Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização, na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

Tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

[Handwritten signature]

DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o pregão como a modalidade de licitação aquisição de bens e serviços comuns, entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

- Este processo encontra-se em **03 (três)** volumes.
 1. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA (**Pág.01**);
 2. Consta autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (**Pág.01**);
 3. Os orçamentos pesquisados também se fazem presentes nos autos, bem como o mapa de apuração dos itens e Termo de Referência (**Pág. 02 a 180**)
 4. Foi utilizada planilha do ORSE para referência de preço.
 5. A autoridade competente justificou a utilização do SRP e a Modalidade a ser utilizada com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002; (**Pág.181 a 182**);
 6. Foi dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço com a justificativa de que os serviços a serem contratados são de exclusividade do Órgão Gestor (Prefeitura Municipal de Pacatuba-SE) (**Pág. 180**);
 7. Consta o Decreto:
 - **N.º 1.116/2019** regulamenta a modalidade de PREGÃO; (**Pág.183 a 192**);
 - **N.º 1.117/2019** regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (**Pág.193 a 204**);
 8. Constam Certificados da Pregoeira (a) (**Pág.205 a 212**);
 9. Portaria nº **001/2022** de 03 janeiros 2022 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (**Pág. 213**);

10. Consta o despacho enviando a Minuta do Edital e seus Anexos, para análise e parecer jurídico. **(Pág.255)**

11. Consta o parecer Jurídico de nº046/2022, dando ciência que foi analisada e **Aprovada** a Minuta e seus Anexos quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". **(Pág. 256 e 257)**;

12. O edital está composto das cláusulas e de **sete (7)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). **(Pág 258 a 256)**;

- Obs Salientamos que não foi acostado ao edital o anexo **VIII** , conforme descrito na página **215** cláusula **3.5**

DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **Diário do Município de Pacatuba-SE,**
- **Portal de Transparência de Pacatuba-SE,**
- **Jornal Correio de Sergipe**

E fixado no **Quadro de Aviso** desta Prefeitura. **(18 de abril de 2022)**, conforme estabelece a legislação em vigor **(Pág. 299 a 304)**.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foram cumpridos, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **oito (8) dias**, dando sua abertura no dia **02 de maio de 2022, às 09:00 hs.**

DA IMPUGNAÇÃO

Obs: Encontram-se registros nas **páginas 305 a 328**. Com o protocolo de número **003673**, datado **27/04/2022** um pedido de impugnação do edital.

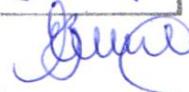
A pregoeira juntamente a secretaria demandante se posicionou e considerou provimento parcial a impugnação, conforme relatado nas **páginas 329 a 333**.

Errata e suas publicações **(Pág. 334 a 346)**

DO CREDENCIAMENTO

Empresas credenciadas: **(Pág. 347 a 453)**

2. **ARTSUPRI COM.IND SERV. EXP. EIRELI – 03.354.613/0001-15**
3. **VIA SERVLOC LTDA – 19.307.520/0001-70**
4. **ALVESSERIIÇOS LTDA – 41.043.797/0001-91**



5. SELCOI – SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA – 13.167.838/0001-16
6. SOEDIS EMPREENDIMENTO LTDA -30.465.766/0001-02

(O primeiro volume do processo em análise se inicia pág. 001 (ofício s/n da secretaria de obras) e encerra-se na pág 453 (declaração para micro empresa e empresa de pequeno porte ART. SUPRI)).

DA PROPOSTA

Propostas encontram-se nas Páginas **454 a 792**

Após o credenciamento e análise dos documentos apresentados pelos licitantes (credenciamento e propostas) a sessão foi suspensa pela pregoeira devido algumas observações feitas. Registro em ATA. (pág.793 a 795)

DO JULGAMENTO

Conta nos autos Relatório de análise e Julgamento das Propostas de Preço emitida pelo engenheiro responsável do Município com as devidas observações (pág.796 a 799)

DA HABILITAÇÃO

Quanto a documentos de habilitação, foram feitas observações Registrados em Ata (pág. 800 a 863).

Obs.: Registra-se que houve um erro de digitação na Ata da sessão do dia 4 (quatro) maio, o extenso do dia foi digitado (dois) e é (quatro) e o Pregão a que o processo se refere é de número 003/2022 e não 02/2022 como foi citado no corpo da Ata (Pág.861 a 862) .

O segundo volume do processo em análise se inicia pág. 454 (CD PROPOSTA SOEDIS EMPREENDIMENTOS LTDA) e encerra-se na pág. 863 (Registro fotográfico do certame).

Encontra-se nas páginas 916 a 1023 o Pedido de Recurso, Contra Razões ao Recurso e suas publicações, bem como a Análise. Da Proposta e o Parecer Jurídico

O Relatório Decisivo emitido pela pregoeira que teve como base o Parecer Técnico do Engenheiro do Município e o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, e suas publicações encontram-se nas pág. 1033 a 1040.



DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados partindo da fase externa (**Publicação do Edital**) e dos atos posteriores e procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que as observações feitas diante deste processo, tiveram análises e pareceres Técnicos e Jurídicos , assim como nossa análise no respectivo processo, restando-nos apenas encaminhar os autos para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos aqui encontrados e realizados.

Os documentos de habilitação analisados estão regularmente adequados às exigências do Edital, bem como se verifica que foram cumpridas as etapas, até a **ADJUDICAÇÃO**, ficando sobre a ótica e responsabilidade da comissão as fases de **Homologação, Extratos, Assinatura de Ata de Registro de Preço, Assinatura de Contrato e suas devidas publicações.**

CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, nota-se que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo em sua totalidade

O terceiro volume do Processo em análise se inicia na pág. **864 (planilha orçamentária Via SERVILOC)** e foi analisada até a pág. **1050 (Encaminhamento do Processo Licitatório 003/2022 para parecer da Controladoria Municipal).**

É o parecer,

Pacatuba/SE, 13 de junho 2022.



Eliseu Vieira dos Santos
Sec. de Controle Interno.



Andréa Maria Silva Santos
Análise Técnica